

GRELHA DE CRITÉRIOS PARA SELECÇÃO DE PROJECTOS

CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO NAS SEQUENTES LINHAS DE ACÇÃO:

Tema Estratégico I - Economia regional baseada no conhecimento e inovação tecnológica

Linha de Acção 1.1. - Apoio à dinamização das Comunidades Criativas e Inovadoras

Linha de Acção 1.2. - Enabling do sistema regional de inovação

Linha de Acção 1.3. - Apostas estratégicas

Tema Estratégico II - Identidade regional e desenvolvimento sustentável

Linha de Acção 3.1. - Inovação ambiental e competitividade

CRITÉRIO 1.	Elegibilidade do Promotor.	
Sub-Critério 1.1	Enquadramento da entidade proponente na categoria de entidades promotoras definidas no artigo 9º, do Capítulo III, do Regulamento Específico do programa.	Sim / Não

No caso de resposta SIM ao Critério 1, a avaliação do projecto prosseguirá em função dos critérios seguintes.

CRITÉRIO 2.	Valia do Projecto.	80%
Sub-Critério 2.1	Integração do projecto nos objectivos do programa e linha de acção.	10%
Sub-Critério 2.2	Carácter inovador do projecto (inovação de produto, inovação tecnológica e/ou inovação de processos organizacionais).	35%
Sub-Critério 2.3	Incidência do projecto em sectores/tecnologias consideradas chave para a Região Centro no âmbito do programa.	20%
Sub-Critério 2.4	Relevância do projecto para os beneficiários e grupos-alvo a que se destina.	15%
Sub-Critério 2.5	Efeito "âncora" do projecto para o surgimento de novas iniciativas (avaliação da capacidade do projecto assumir uma natureza complementar e/ou catalisadora de acções e projectos a desenvolver no âmbito do próximo período de programação).	20%
CRITÉRIO 3.	Promoção de parcerias.	10%
Sub-Critério 3.1	Número de parcerias efectivas celebradas pelo promotor no âmbito do projecto e sua adequação ao mesmo.	50%
Sub-Critério 3.2	Promoção da interacção entre ciência, tecnologia e conhecimento.	50%
CRITÉRIO 4.	Gestão do Projecto.	10%
Sub-Critério 4.1	Auto-avaliação do projecto.	40%
Sub-Critério 4.2	Divulgação de resultados (acções propostas para a disseminação dos resultados do projecto e respectivo âmbito geográfico).	60%



GRELHA DE CRITÉRIOS PARA SELECÇÃO DE PROJECTOS

CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO NAS SEGUINTE LINHAS DE ACÇÃO:

Tema Estratégico IV - Medidas de Acompanhamento

Linha de Acção 4.1. - Participação em redes de inovação

CRITÉRIO 1.	Elegibilidade do Promotor.	
Sub-Critério 1.1	Enquadramento da entidade proponente na categoria de entidades promotoras definidas no artigo 9º, do Capítulo III, do Regulamento Especifico do programa.	Sim / Não

No caso de resposta SIM ao Critério 1, a avaliação do projecto prosseguirá em função dos critérios seguintes.

CRITÉRIO 2.	Valia do Projecto.	80%
Sub-Critério 2.1	Integração do projecto nos objectivos do programa e linha de acção.	10%
Sub-Critério 2.2	Âmbito geográfico e sectorial das entidades a envolver nas redes de inovação a criar/participar.	35%
Sub-Critério 2.3	Incidência do projecto em sectores/tecnologias consideradas chave para a Região Centro no âmbito do programa.	20%
Sub-Critério 2.4	Relevância do projecto para os beneficiários e grupos-alvo a que se destina.	15%
Sub-Critério 2.5	Efeito "âncora" do projecto para o surgimento de novas iniciativas (avaliação da capacidade do projecto assumir uma natureza complementar e/ou catalisadora de acções e projectos a desenvolver no âmbito do próximo período de programação).	20%
CRITÉRIO 3.	Gestão do Projecto.	20%
Sub-Critério 3.1	Promoção da interacção entre ciência, tecnologia e conhecimento.	35%
Sub-Critério 3.2	Auto-avaliação do projecto.	25%
Sub-Critério 3.3	Divulgação dos resultados (acções propostas para a disseminação dos resultados do projecto e respectivo âmbito geográfico).	40%